

Leis



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 523/2023.

Dispõe sobre autorização excepcional para prorrogação do prazo dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA no âmbito do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORNADI, BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Temporária:

Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação excepcional, até 31 de dezembro de 2023, dos contratos sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA em curso na data de vigência desta Lei, celebrado no âmbito do Município com fundamento no inciso IX do artigo 37 da CF, artigo 17 e inciso III do artigo 19 da Lei n.º 089/94.

§ 1º - A prorrogação será admitida, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro do ano de 2023.

§ 2º- A prorrogação de que trata o caput deste artigo aplica-se exclusivamente às contratações decorrentes processo seletivo em vigor.

§ 3º- O Secretário competente deverá fundamentar a prorrogação demonstrando a necessidade excepcional de manutenção dos contratos em curso para evitar a descontinuidade do serviço reconhecido como essencial e inadiável.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação excepcional, até 31 de dezembro de 2023, das contratações temporárias de excepcional interesse público em curso na data de vigência desta Lei, realizadas, no âmbito da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, em decorrência do caráter essencial dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanciono a presente Lei;
Aos 28 dias do mês novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.

MARCOS ANTONIO MATOS Assinado de forma digital por MARCOS
DA SILVA:67068324568 ANTONIO MATOS DA SILVA:67068324568
Dados: 2023.11.28 08:17:23 -03'00'

Marcos Antônio Matos Da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

1



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

Gestão 2021.2024

Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP 47.655-000
Telefone: (77) 3683.2152 - 2212 / Fax: (77) 3683.2138
www.jaborandi.ba.gov.br
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14

2